DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.103, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 71.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 71.300,00

02 1003 Fundo Municipal de Saude

432 10.301.0132.2041.0000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude 71.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 004 PAB Variável -Piso da Atenção Básica

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 71.300,00

Fontes de Recurso: SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Anulação (-)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 07 de novembro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1971 de 21/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 2018 de 22/06/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, Estado de são Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nos anexos da Lei 1971 de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, e nos anexos da Lei 2018 de 22 de junho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 2052 de 27 de dezembro de 2018 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) abaixo classificado:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 – Gabinete do Secretario

08.244.0015.2058.0000– Programa Adolescente – Projeto SuperAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Recurso Estadual..... R$ 56.800,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Recursos Estadual..... R$ 43.200,00

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com:

I - Excesso de arrecadação, conforme convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, conforme artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - O crédito adicional ora criado poderá ser suplementado conforme critérios estabelecidos no inciso I, artigo 4º da Lei 2.052 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, SP, 07 de novembro de 2019

Genivaldo de Brito Chaves

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

430 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES 78.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 092 FEHIDRO- Convênio nº 220/2019

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 78.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 07 de Novembro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.106, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

02 0901 Gabinete do Secretario

431 15.452.0010.2036.0000 Manutencao das Vias Urbanas 500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 093 Recapeamento. Convênio nº 241/2019

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Anulação (-)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 07 de novembro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos | **Resumo da Sessão**

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0XX17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 60ª (SEXISAGÉSIMA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (TERCEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****
****
****

*PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif**********
*1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro**********
*2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves**********

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na Primeira Secretaria funcionou o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Aroldo Luiz Alves, Expedito Borges da Silva, João Costa, João Ricardo da Silva, João Antoniolli Sobrinho, João Francisco Ribeiro, Josemar Francisco de Abreu e Nassif Jorge Nassif. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, declarou presentes 09 (nove) Edis.** Fez-se a leitura do evangelho do dia, pelo vereador, **João Antoniolli Sobrinho**. *Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município*. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 59° Sessão Legislativa Ordinária,** realizada dia **01 de outubro de 2019,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Em seguida iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO:** Foram apresentadas e lidas em plenário a **indicação de números 58 e 59 de 2019**. Em continuidade iniciou-se as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO**: Foram recebidos e **lidos em plenário pelo primeiro secretário os ofícios de números 460, 461, 462, 463, 464, 465 de 2019**. **Ofício n° 470/2019**, o qual encaminhou o **Projeto de Lei n° 25, protocolado em 11 de outubro de 2019,** cuja ementa trata: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** *referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas da Casa.* **Ofício n° 480/2019**, o qual encaminhou o **Projeto de Lei n° 26, protocolado em 11 de outubro de 2019,** cuja ementa trata: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** *referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas da Casa.* **Ofício n° 481/2019**, o qual encaminhou o **Projeto de Lei n° 27, protocolado em 14 de outubro de 2019,** cuja ementa trata: ***"DENOMINA VIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** *referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas da Casa. Em seguida foram apresentados os balancetes de receitas e despesas do Município nos meses de agosto e setembro de 2.019.* ***CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO: Ofício da Promotoria de Justiça de Urupês que encaminhou Indeferimento de Representação Civil. Com a leitura do primeiro secretário. Presidente da Casa deu ciência ao plenário que, caso o autor da representação, vereador, João Ricardo da Silva, ou algum nobre Edil quisesse, poderia recorrer da decisão de indeferimento, deveria propor Projeto de Resolução. Ao término do Expediente,*** deu-se início a **ORDEM DO DIA. Submeteu-se a discussão e votação o Projeto de Lei n° 23, datado de 27 de setembro de 2.019, de autoria do vereador, Josemar Francisco de Abreu, que diz: "INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Projeto acompanhado e pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a discussão, e em seguida foi submetido a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE do plenário.** Após, o Presidente da Sessão convidou o **Secretário de Educação, Ilustríssimo Senhor Donizete Edissel de Oliveira** para responder às perguntas referentes ao requerimento de autoria do vereador, Adriano Giampani o qual em requerimento apresentado e aprovado em Plenário, fez indagações sobre a progressão funcional do quadro do Magistério Municipal. Não houve oradores previamente inscritos, de modo que o Presidente da Casa concedeu a palavra ao vereador autor do requerimento, Adriano Giampani, para formular as perguntas ao convocado. Vereador, Adriano Giampani, iniciou a primeira pergunta, indagando, os seguintes termos: Primeira Pergunta: Está criada a Comissão de Coordenação de Processo de Avaliação de Desempenho prevista no parágrafo único do artigo 54 da lei Municipal n° 1.786 de março de 2.014? Em caso negativo existe a pretensão de usar a comissão que está sendo criada pelo executivo para avaliar os profissionais do magistério (Comissão de

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Recursos Humanos)? Secretário respondeu que ainda não existe comissão, por questões legais, tendo em vista que a Lei Municipal exige como pré-requisito que os membros da comissão sejam servidores estáveis, e ainda não havia, servidores nessas condições para a composição desta comissão, e que a administração está em vias de realizar eleição para escolha e formação desta comissão de avaliação. Segunda Pergunta – Existe o formulário de Avaliação de Desempenho Funcional previsto no inciso III do artigo 54 da Lei Municipal 1.786 de 21 de março de 2.014, caso positivo apresentar cópia? Secretário respondeu que: Existe, mas à época a comissão era irregular, ilegal, por não atender aos requisitos exigidos, tais como de servidores estáveis. Terceira pergunta: Já foi realizado algum processo de avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério? Secretário respondeu que sim, mas que foram irregulares. Quarta Pergunta: Porque não está sendo realizada a avaliação de desempenho? Secretário respondeu que ainda não está sendo feita pois ainda está em processo de formação da comissão destinada a esta finalidade. Quinta Pergunta: Existe funcionário estável no quadro do Magistério? Secretário respondeu que sim. Sexta Pergunta: Qual a relação entre a Comissão de Recursos Humanos e a Comissão de Coordenação? Secretário respondeu que cada comissão tem uma finalidade. Sétima Pergunta: Existe tempo hábil para fazer a avaliação do Quadro do Magistério, haja vista que o ano de 2.010 é ano eleitoral? Secretário respondeu que acredita que tenha sim tempo hábil. Oitava Pergunta: A Comissão de Recursos Humanos irá apenas dizer se o funcionário é estável ou não e posteriormente será criada uma nova comissão para o processo de avaliação? Secretário respondeu que está em processo de criação da comissão destinada a avaliação dos servidores nos termos da Lei Municipal. Nona Pergunta: A comissão de Coordenação do Processo de Avaliação é composta por servidores efetivos ao quadro de pessoal do Magistério, e a Comissão de Avaliação de Desempenho diz da estabilidade do funcionário público. Qual a diferença entre ser efetivo e ser estável? Secretário respondeu que efetivo é todo funcionário aprovado em concursos público e nomeado para o cargo em caráter permanente, e estabilidade apenas é adquirida após 03 anos de serviços prestados, e após aprovação em avaliação de desempenho, nos termos da Lei e da Constituição. Ao término das respostas, o Presidente concedeu a palavra ao vereador autor, Adriano Giampani, para tecer seus comentários no prazo máximo de 20 minutos e fazer suas ponderações. Vereador, Adriano, agradeceu a presença do Secretário, e fez comentários acerca das respostas postulando para que tudo seja resolvido o mais breve possível para resolver esta questão e trazer o direito aos funcionários e fazer a correta aplicação da Lei que disciplina o tema. Como não havia demais oradores inscritos, o Presidente da Casa agradeceu a presença e as respostas do Secretário, que contribuiu com o Poder Legislativo. Em seguida o Presidente da Casa convocou os Edis para participarem de Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 15, 16, e 17 do corrente mês, para deliberações acerca dos Projetos de Leis números 25, 26 e 27 de 2.019. **Após deu-se início à palavra livre,** a qual foi utilizada pelo vereador, Josemar Francisco de Abreu. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, **depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa.**

Nassif Jorge Nassif
Presidente

João Francisco Ribeiro
1º Secretário

Aroldo Luiz Alves
2º Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

2

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (TERCEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****
****
****

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif**
1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro***
2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019, com início às 21h15min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funciona o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Aroldo Luiza Alves, Adriano Giampani, João Costa, João Francisco Ribeiro, Expedito Borges da Silva, João Antoniolli Sobrinho, Josemar Francisco de Abreu, Nassif Jorge Nassif, João Ricardo da Silva. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis.** *Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa*. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser sessão extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente **Sessão Extraordinária. Dando início a Ordem do dia,** o Senhor Presidente da casa submeteu ao plenário. Para discussão e votação o **Projeto de Lei**, que recebeu o número de ordem **25/2019**, cuja ementa diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão e em seguida foi submetido a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Para discussão e votação o **Projeto de Lei**, que recebeu o número de ordem **26/2019**, cuja ementa diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão e em seguida foi submetido a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Para discussão e votação o **Projeto de Lei**, que recebeu o número de ordem **27/2019**, cuja ementa diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a discussão e em seguida foi submetido a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Para constar, o Primeiro Secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata, juntamente com os membros desta Mesa Diretora nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Nassif Jorge Nassif
Presidente

João Francisco Ribeiro
1º Secretário

Aroldo Luiz Alves
2º Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – Centro – Fone (0xx17) 3557-1255 ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 54/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que o carro Clio, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, se encontra quebrado há aproximadamente 2 meses;

Considerando a importância de o citado carro estar em perfeitas condições de uso para servir a população em uma das áreas mais importantes para o cidadão;

Considerando que no interior do próprio carro encontra-se uma placa escrita “vazamento na direção hidráulica”, conforme foto em anexo;





Este vereador, **Aroldo Luiz Alves**, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, **INDICA** e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que por meio da Secretaria competente, **para que realize, com máxima urgência o conserto do carro Clio, e o disponibilize para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 11 de Outubro de 2019

Aroldo Luiz Alves
Vereador Autor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

INDICAÇÃO Nº 55/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que a praça localizada no Jardim Tarsitano está sem iluminação há aproximadamente 3 meses;

Considerando que munícipes, principalmente do citado bairro, procuraram esse vereador para que sejam tomadas providências a respeito da iluminação da praça.

Considerando que a atual situação do local está prejudicando moradores do bairro, em seu cotidiano;

Considerando, por fim, as informações de que além da falta de iluminação, toda rede elétrica da praça localizada no bairro Jardim Tarsitano está comprometida;

Este vereador, Aroldo Luiz Alves, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que por meio da Secretaria competente, realize a compra de toda fiação necessária para reparação e posterior funcionamento da parte elétrica e iluminação da praça localizada no Bairro Jardim Tarsirtano.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 11 de outubro 2019

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 56/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando a que existe Lei Estadual que proíbe o uso de Cigarros em locais Fechados, e que a Quadra “Nelson Betoni” deve conter placas indicativas desta proibição.

Este vereador, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que promova a colocação de placas indicativas da proibição de uso de cigarros naquele local.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 11 de outubro de 2019.

Josemar Francisco de Abreu

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 57/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando a necessidade de colocação de redutor de velocidade “Lombada” em pontos estratégicos da cidade visando prevenção de acidentes e melhor organização do trânsito e segurança de pedestres;

Este vereador, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que promova a colocação de redutor de velocidade “Lombada” em frente a Agropecuária do “Irmãos Gomes”, conhecido como Agropecuária do “Português”, visando melhor organização do trânsito e prevenção de acidentes.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 11 de outubro de 2019.

Josemar Francisco de Abreu

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 59/2019:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que entendemos ser benéfico à saúde pública municipal que haja dedetizações nos Bueiros Municipais com maior frequência, visando ao combate a insetos e contribuindo com a higienização do município.

Considerando que está ocorrendo um aumento da quantidade de Escorpiões na cidade gerando riscos aos cidadãos;

Este vereador, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que promova as dedetizações com maior frequência nos Bueiros da cidade de Sales, visando ao combate a insetos e contribuindo com a saúde pública.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 14 de outubro de 2019.

João Costa

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 60/2019:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que é de vital importância medidas efetivas para prevenir acidentes no trânsito e trazer maior segurança às pessoas e aos pedestres, principalmente no que tange a medidas visando redução de velocidade de veículos em locais e pontos estratégicos;

Considerando que em frente ao "Bar do Oscar" no bairro Colinas das Pousadas neste Município, local onde há grande concentração de pessoas sendo necessário a colocação de um redutor de velocidade "Lombada";

Este vereador, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o encaminhamento desta indicação ao chefe do Poder Executivo de Sales, para que promova urgentemente a colocação de um redutor de velocidade "Lombada" em frente ao "Bar do Oscar" localizada na Rua 01 do bairro "Colinas das Pousadas", e assim organizar melhor o trânsito e prevenir acidente e vidas e integridade física de pedestres.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 25 de outubro de 2019.

Nassif Jorge Nassif

Vereador autor